



LEI MUNICIPAL N° 5.320, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o aumento do quantitativo de vagas para o cargo de Professor Monitor de Creche.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O quantitativo do denominado Emprego Permanente Professor Monitor de Creche, passa de 85 (oitenta e cinco), para 105 (cento e cinco) vagas, conforme o Anexo II, das Leis Municipais n° 4.781, de 23 de outubro de 2017 e n° 4.809, de 20 de outubro de 2017.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVI.